

PARECER Nº 2128/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/13

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, “dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa do Fim do Voto Obrigatório e dá outras providências.”

De acordo com a iniciativa, ficará criada a referida Frente Parlamentar, com o objetivo de reunir todos os parlamentares da Câmara Municipal de São Paulo comprometidos em promover o debate e a defesa do Fim do Voto Obrigatório.

Dispõe o projeto, que essa Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a adesão a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e que será criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura ou antes, caso perca o seu objeto.

Estabelece que os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Estabelece ainda, que as respectivas reuniões serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes e que os cidadãos interessados em acompanhar as suas reuniões terão livre acesso e direito à voz em tais eventos.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que nas principais democracias representativas o voto é, sempre, facultativo. No caso brasileiro, uma análise das últimas eleições mostra que o voto obrigatório, na prática, acaba não existindo. O alistamento é obrigatório, mas a inexistência de sanções reais para aqueles que não comparecem às urnas, acaba por tornar o voto obrigatório mera figura retórica. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

Do ponto de vista administrativo, não é desejável empenhar recursos humanos, financeiros e materiais para discussão de alcance legislativo federal, que pouco deve contribuir para a mudança desejada – o fim do voto obrigatório – que se materializa, por sua natureza, somente por meio de Emenda à Constituição Federal. A criação de uma Frente Parlamentar envolve a adoção de várias medidas no âmbito interno da Câmara, empenhando funcionários, produção de impressos, utilização da estrutura da TV Câmara, do Cerimonial e de outras assessorias, para dar sustentação às atividades geradas em razão da criação de uma Frente Parlamentar, traduzindo-se em custos ao erário.

Sem discordar da importância do tema no contexto social, nosso entendimento é de que a população paulistana tem a expectativa de que esta Casa de Leis se debruce sobre temas cuja atividade parlamentar municipal, na sua esfera de competência, possa realmente trazer proposituras legais envolvendo mudanças práticas, consubstanciadas na conquista de direitos efetivos e positivos em prol do cidadão de São Paulo.

Em razão dos argumentos colacionados, e respeitando a importância do tema apresentado pelo nobre Vereador e louvando a sua iniciativa, esta Comissão manifesta voto contrário à presente propositura que, se aprovada, deveria ocupar ainda mais a atividade legislativa dos Vereadores de São Paulo, já bastante empenhados nas participações em Plenário na Discussão das Leis, bem como nas diversas Comissões Extraordinárias, CPIs e Frentes Parlamentares já criadas.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD) – Contrário

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)